

**LEI N 2.142, DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.**

Publicado no Diário Oficial nº 2.970

**Institui o piso salarial para os Profissionais do Magistério, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e altera a Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, na parte que especifica.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O piso salarial profissional para os Profissionais do Magistério da Educação Básica, com 40 horas semanais, é de R\$ 950,00 mensais para a formação em nível médio, na Modalidade Professor Normalista.

§ 1º A diferença entre o valor do vencimento atual do Professor Normalista e o valor correspondente a R\$ 950,00 deve ser pago como complementação do piso salarial dos Profissionais do Magistério.

§ 2º Os vencimentos referentes às jornadas inferiores a 40 horas semanais são proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º Os itens 1.1, 1.2, 1.3. e 1.4 da Tabela II do Anexo III à Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, passam a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de setembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
**Governador do Estado**

**ANEXO ÚNICO À LEI N 2.142, DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.**

**“Tabela II – Cargos em Comissão da área da educação:**

1.1 AGENTE DE APOIO AO MAGISTÉRIO – AM (DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR)				
CARGO	NÍVEL	VALOR DA REMUNERAÇÃO (EM REAIS)	MODELO DE ESCOLA	CONDIÇÕES DE ESCOLARIDADE PARA PROVIMENTO DO CARGO
AM	1	1.943,00	A	Nível Superior
	2	1.883,00	B	Nível Superior
	3	1.138,00	A	Nível Médio
	4	1.078,00	B	Nível Médio

1.2 AGENTE DE APOIO AO MAGISTÉRIO – AM (DIRETOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR)				
CARGO	NÍVEL	VALOR DA REMUNERAÇÃO (EM REAIS)	MODELO DE ESCOLA	CONDIÇÕES DE ESCOLARIDADE PARA PROVIMENTO DO CARGO
AM	5	1.823,00	A	Nível Superior
	6	1.723,00	B	Nível Superior
	7	1.018,00	A	Nível Médio
	8	958,00	B	Nível Médio

1.3 AGENTE DE APOIO À DOCÊNCIA – AAD				
CARGO	NÍVEL	VALOR DA REMUNERAÇÃO (EM REAIS)	FUNÇÃO EM DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO – DRE e UNIDADE DE ENSINO – UE	CONDIÇÕES DE ESCOLARIDADE PARA PROVIMENTO DO CARGO
AAD	1	1.643,00	Supervisão, Inspeção, Tutoria, Coordenação	Nível Superior
	2	838,00	Coordenação	Nível Médio – Modalidade Normal
	3	714,00	Coordenação	Nível Médio

1.4 AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO – AE (TABELA DE REMUNERAÇÃO POR HORA)			
CARGO	NÍVEL	VALOR DA REMUNERAÇÃO POR HORA (EM REAIS)	CONDIÇÕES DE ESCOLARIDADE PARA PROVIMENTO DO CARGO
AE	1	2,59	Até Ensino Médio Incompleto
	2	3,97	Ensino Médio Completo
	3	4,66	Ensino Médio Completo na Modalidade Normal
	4	9,13	Ensino Superior Completo

”(NR)